



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 050/2015

Dispõe sobre a reversão de pensão temporária de Brenno Brito Lima de Carvalho, por ter completado a maioridade.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; dos Juízes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho; Djalma Monteiro de Almeida, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus; Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 045/2015 e o que consta do Processo TRT nº MA-328/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a pensão temporária de BRENNO BRITO LIMA DE CARVALHO, por ter completado 21 anos em 15-2-2014, em favor da co-beneficiária LORRANY LIMA DE CARVALHO, a qual passará a perceber 50% (cinquenta por cento) da pensão, com efeitos financeiros retroativos a março/2014, de acordo com os arts. 222, inc. IV e 223, inc. II, ambos da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de fevereiro de 2015


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região